ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 07/2026

Contratação nº 121902, Processo nº 202600005026393

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de expediente e insumos/equipamentos de escritório, para apoio às atividades da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.083,57 (trinta e quatro mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2026 - 09:30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO

2. DO OBJETO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Na presente licitação foi adotada a minuta de edital padrão do SISLOG e as eventuais alterações e modificações se limitaram a adaptar a minuta às especificidades do objeto em contratação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é : Aquisição de material de expediente e insumos/equipamentos de escritório, para apoio às atividades da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: **22/09/2026 08:00:00.**

2.3. Endereço eletrônico da licitação: https://sislog.go.gov.br/.

2.4. Data e horário de início da sessão pública: **05/10/2026 - 09:30** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: **05/10/2026 - 09:30** (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: **R$ 34.083,57** (trinta e quatro mil, oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

2.8. Critério de Julgamento: Menor Preço **por Lote**, conforme tabela abaixo:

Lote 1 – Material de Expediente	
Descrição do item 001 - Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 38 x 50 mm.	
Informações Adicionais - Blocos de notas autoadesivas removíveis, dimensões aproximadas de 38 × 50 mm, papel com gramatura mínima de 70 g/m², adesivo reposicionável, pacote com 4 blocos de cores diferentes, cada bloco contendo no mínimo 100 folhas, totalizando 400 folhas no pacote.	
Quantidade	100
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Valor Unitário	R$ 6,38
Valor Total	R$ 638,00
Descrição do item 002 - Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor laranja.	
Informações Adicionais - Caneta marca-texto, ponta chanfrada de poliéster ou fibra sintética, tamanho da linha aproximadamente 4 mm, tinta fluorescente à base d'água ou composição equivalente, secagem rápida, cor laranja. Caixa com 12 unidades.	
Quantidade	15
Unidade	caixa c/ 12 unidade
Valor Unitário	R$ 22,35
Valor Total	R$ 335,25
Descrição do item 003 - Código 64 - Capa para Encadernação, tamanho A4, transparente.	
Informações Adicionais - Capa transparente para encadernação, confeccionada em PVC cristal, polipropileno ou material equivalente, espessura mínima de aproximadamente 0,30 mm, formato A4 (210 × 297 mm), acondicionada em embalagem contendo 100 unidades.	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 46,28

Valor Total	R$ 46,28
Descrição do item 004 - Código 244 - Clips , tamanho 4/0, em aço niquelado.	
Informações Adicionais - Clips para papel nº 4/0, confeccionado em arame de aço galvanizado, niquelado ou com tratamento anticorrosivo equivalente, acondicionado em caixa contendo quantidade mínima de 50 unidades.	
Quantidade	60
Unidade	caixa c/ 50 unidade
Valor Unitário	R$ 4,00
Valor Total	R$ 240,00
Descrição do item 005 - Código 244 - Clips , tamanho 8/0, em aço galvanizado.	
Informações Adicionais - Clips para papel nº 8/0, confeccionado em arame de aço galvanizado, niquelado ou com tratamento anticorrosivo equivalente, acondicionado em caixa contendo quantidade mínima de 25 unidades.	
Quantidade	20
Unidade	caixa c/ 25 unidade
Valor Unitário	R$ 3,13
Valor Total	R$ 62,60
Descrição do item 006 - Código 116 - Cola, em bastão, peso de 20 g.	
Informações Adicionais - Cola em bastão, atóxica, lavável, composição à base de PVP ou substância de desempenho equivalente, indicada para colagem de papel, cartolina e materiais leves, peso líquido mínimo de 20 g. Caixa com 12 unidades.	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 23,71
Valor Total	R$ 47,42
Descrição do item 007 - Código 64 - Capa para Encadernação, em plástico, tamanho A4, fosca.	
Informações Adicionais - Contracapa para encadernação, confeccionada em PVC opaco, polipropileno ou papel cartão plastificado de alta gramatura, espessura mínima de 0,30 mm, formato A4, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades.	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 31,42
Valor Total	R$ 31,42
Descrição do item 008 - Código 193 - Corretivo para Texto, líquido (a), à base de água, capacidade aproximada para 20 mL.	

Informações Adicionais - Corretivo líquido branco para escrita, de secagem rápida, não tóxico, frasco contendo aproximadamente 20 mL, provido de pincel aplicador integrado à tampa. Caixa com 12 unidades.	
Quantidade	4
Unidade	caixa c/ 12 unidade
Valor Unitário	R$ 27,68
Valor Total	R$ 110,72
Descrição do item 009 - Código 109 - Envelope, saco, papel branco, gramatura mínima de 75 g/m², dimensões aproximadas de 370 × 470 mm, compatível com documentos em formato A3, para acondicionamento de documentos sem dobra.	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 1,34
Valor Total	R$ 134,00
Descrição do item 010 - Código 109 - Envelope, saco, papel kraft ouro, gramatura mínima de 75 g/m², dimensões aproximadas de 370 × 470 mm, formato A3.	
Quantidade	100
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 1,46
Valor Total	R$ 146,00
Descrição do item 011 - Código 109 - Envelope, ofício, em papel, cor branca.	
Informações Adicionais - Envelope tipo saco, confeccionado em papel branco, gramatura mínima de 75 g/m², dimensões aproximadas de 260 × 360 mm, destinado ao acondicionamento de documentos tamanho A4 ou ofício sem dobra. Pacote com 100 unidades.	
Quantidade	1
Unidade	caixa com 100 unidades
Valor Unitário	R$ 68,29
Valor Total	R$ 68,29
Descrição do item 012 - Código 109 - Envelope, ofício, em papel, cor amarela.	
Informações Adicionais - Envelope tipo saco, confeccionado em papel kraft ouro (amarelo), gramatura mínima de 75 g/m², dimensões aproximadas de 260 × 360 mm, destinado ao acondicionamento de documentos tamanho A4 ou ofício sem dobra. Pacote com 100 unidades.	
Quantidade	1
Unidade	caixa com 100 unidades
Valor Unitário	R$ 61,78

Valor Total	R$ 61,78
Descrição do item 013 - Código 109 - Envelope, ofício, em papel kraft.	
Informações Adicionais - Envelope tipo saco, confeccionado em papel kraft natural, gramatura mínima de 80 g/m², dimensões aproximadas de 260 × 360 mm, destinado ao acondicionamento de documentos tamanho A4 ou ofício sem dobra. Pacote com 100 unidades.	
Quantidade	1
Unidade	caixa com 100 unidades
Valor Unitário	R$ 57,06
Valor Total	R$ 57,06
Descrição do item 014 - Código 308 - Espiral Para Encadernação , em plástico, diâmetro de 9 mm, comprimento de 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas.	
Informações Adicionais - Espiral plástico para encadernação, confeccionado em PVC ou polipropileno de alta resistência, comprimento aproximado de 330 mm, diâmetro aproximado de 09 mm, compatível com encadernação de até 50 folhas de papel 75 g/m², acondicionado em pacote com 100 unidades.	
Quantidade	1
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Valor Unitário	R$ 20,94
Valor Total	R$ 20,94
Descrição do item 015 - Código 4536 - Itens Decorativos, laço fácil (pronto ou mágico).	
Informações Adicionais - Laço decorativo pronto para presentes, confeccionado em fita de polipropileno, cetim ou material equivalente, cores variadas (escolhidas pela Administração conforme cláusula 7.1.3. do Termo de Referência), fornecido em embalagem comercial do fabricante. Pacote com 100 laços.	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 27,28
Valor Total	R$ 163,68
Descrição do item 016 - Código 4409 - Ferramentas diversas, lâmina para estilete.	
Informações Adicionais - Lâmina segmentada para estilete largo de 18 mm, confeccionada em aço carbono temperado ou aço inoxidável de resistência equivalente, compatível com estiletes padrão de 18 mm, acondicionada em estojo contendo no mínimo 10 lâminas.	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 4,38

Valor Total	R$ 131,40
Descrição do item 017 - Código 25 - Lápis, em madeira, grafite de cor preta, corpo sextavado, apontado (a), 2 HB.	
Informações Adicionais - Lápis preto para escrita, graduação HB nº 2 ou equivalente, corpo sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada ou resina sintética, mina resistente à quebra, apontável. Caixa com 72 unidades.	
Quantidade	2
Unidade	caixa c/ 72 unidade
Valor Unitário	R$ 53,06
Valor Total	R$ 106,12
Descrição do item 018 - Código 58 - Papel, fotográfico/glossy, adesivo, A4, gramatura 130 g, branco (a).	
Informações Adicionais - Papel autoadesivo branco fosco, formato A4 (210 × 297 mm), gramatura aproximada de 120 a 150 g/m², compatível com impressoras jato de tinta e laser, acondicionado em pacote contendo 50 folhas.	
Quantidade	10
Unidade	pacote c/ 50 folha
Valor Unitário	R$ 25,90
Valor Total	R$ 259,00
Descrição do item 019 - Código 58 - Papel, celofane, transparente, medindo aproximadamente 85 x 100 cm, cores variáveis.	
Informações Adicionais - Cores escolhidas pela Administração conforme cláusula 7.1.3. do Termo de Referência.	
Quantidade	300
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 1,59
Valor Total	R$ 477,00
Descrição do item 020 - Código 58 - Papel, colorset colorido A4, 110 g/m² (mínimo), cores variadas.	
Quantidade	3
Unidade	pacote c/ 24 folha
Valor Unitário	R$ 7,22
Valor Total	R$ 21,66
Descrição do item 021 - Código 58 - Papel, contact, transparente, autoadesivo, largura aproximada de 45 cm.	
Informações Adicionais - Plástico autoadesivo transparente, confeccionado em PVC ou material polimérico equivalente, acabamento brilhante, largura aproximada de 450 mm, comprimento mínimo de 2 m, adesivo permanente, destinado ao revestimento e proteção de superfícies.	

Quantidade	1
Unidade	rolo c/ 2 metro
Valor Unitário	R$ 7,73
Valor Total	R$ 7,73
Descrição do item 022 - Código 58 - Papel, seda, gramatura aproximada de 20 g/m², dimensões aproximadas de 48 × 60 cm por folha, cores variadas.	
Quantidade	3
Unidade	pacote c/ 100 folha
Valor Unitário	R$ 26,96
Valor Total	R$ 80,88
Descrição do item 023 - Código 58 - Papel, fotográfico autoadesivo, em papel A3, gramatura 120 g/m2, acabamento brilhante.	
Informações Adicionais - Papel fotográfico autoadesivo, formato A3 (297 × 420 mm), gramatura aproximada de 120 g/m², acabamento brilhante ou equivalente, compatível com o processo de impressão indicado pelo fabricante. Pacote com 20 folhas.	
Quantidade	5
Unidade	pacote c/ 20 folha
Valor Unitário	R$ 23,66
Valor Total	R$ 118,30
Descrição do item 024 - Código 58 - Papel, fotográfico A4, gramatura mínima de 115 g/m², acabamento brilhante.	
Informações Adicionais - Papel fotográfico formato A4 (210 × 297 mm), gramatura mínima de 115 g/m², acabamento brilhante ou equivalente, compatível com o processo de impressão indicado pelo fabricante, acondicionado em pacote contendo 50 folhas.	
Quantidade	2
Unidade	pacote c/ 50 folha
Valor Unitário	R$ 11,55
Valor Total	R$ 23,10
Descrição do item 025 - Código 58 - Papel, kraft natural em rolo, gramatura mínima de 80 g/m², largura aproximada de 40 cm.	
Informações Adicionais - Papel kraft natural em rolo, gramatura mínima de 80 g/m², largura aproximada de 40 cm, comprimento aproximado de 140 m, destinado à embalagem, proteção e trabalhos diversos.	
Quantidade	1
Unidade	rolo c/ 140 metro

Valor Unitário	R$ 50,88
Valor Total	R$ 50,88

Descrição do item 026 - Código 3490 - Folha de EVA - Atileno Acetato de Vinila, medindo aproximadamente 60 x 45 cm, colorido (a), atóxico (a), lavável.

Informações Adicionais - Placa de EVA (Etileno Acetato de Vinila), espessura aproximada de 2 mm, dimensões aproximadas de 40 × 60 cm, cores variadas (escolhidas pela Administração conforme cláusula 7.1.3. do Termo de Referência), superfície uniforme, flexível e lavável. Pacote com 10 unidades.

Quantidade	2
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 20,68
Valor Total	R$ 41,36

Descrição do item 027 - Código 3490 - Folha de EVA - Atileno Acetato de Vinila, medindo aproximadamente 60 x 45 cm, colorido (a), atóxico (a), lavável.

Informações Adicionais - Placa de EVA com acabamento em glitter aderido à superfície, espessura aproximada de 2 mm, dimensões aproximadas de 40 × 60 mm, cores variadas (escolhidas pela Administração conforme cláusula 7.1.3. do Termo de Referência), com acabamento que minimize o desprendimento do glitter durante o manuseio. Pacote com 5 unidades.

Quantidade	4
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 25,52
Valor Total	R$ 102,08

Descrição do item 028 - Código 289 - Régua, em acrílico, transparente, graduado (a), medindo 60 cm.

Informações Adicionais - Régua reta com comprimento nominal de 60 cm, confeccionada em acrílico transparente, poliestireno ou material equivalente de elevada resistência, espessura aproximada de 2 mm, graduação em milímetros e centímetros gravada ou impressa de forma legível e permanente, bordas retificadas e acabamento sem rebarbas.

Quantidade	5
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 7,27
Valor Total	R$ 36,35

Descrição do item 029 - Código 84 - Sacola, em papel kraft, com alça (s).

Informações Adicionais - Sacola confeccionada em papel kraft de alta gramatura (aproximadamente 110 g/m²), com alças torcidas em papel kraft ou cordão de papel reforçado, capacidade compatível com transporte de documentos, brindes ou materiais leves. Dimensões aproximadas: 32 × 12 × 40 cm (L × P × A). Cor natural ou parda. Pacote com 100 unidades.

Quantidade	2
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Valor Unitário	R$ 107,04
Valor Total	R$ 214,08
Descrição do item 030 - Código 84 - Sacola, em papel kraft, com alça (s).	
Informações Adicionais - Sacola confeccionada em papel kraft de alta gramatura (aproximadamente 110 g/m²), com alças torcidas em papel kraft ou cordão de papel reforçado, capacidade compatível com transporte de documentos e pequenos materiais. Dimensões aproximadas: 24 × 10 × 32 cm (L × P × A). Cor natural ou parda. Pacote com 100 unidades.	
Quantidade	2
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Valor Unitário	R$ 112,52
Valor Total	R$ 225,04
Descrição do item 031 - Código 84 - Sacola, em papel kraft, com alça (s).	
Informações Adicionais - Sacola confeccionada em papel kraft de alta gramatura (aproximadamente 110 g/m²), com alças torcidas em papel kraft ou cordão de papel reforçado, destinada ao acondicionamento de pequenos objetos ou brindes institucionais. Dimensões aproximadas: 18 × 08 × 22 cm (L × P × A). Cor natural ou parda. Pacote com 100 unidades.	
Quantidade	2
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Valor Unitário	R$ 95,76
Valor Total	R$ 191,52
Descrição do item 032 - Código 739 - Tacha / Tachinha, em aço, cabeça chata.	
Informações Adicionais - Tachinhas para fixação de documentos em quadro de cortiça, cabeça metálica, pino confeccionado em aço niquelado ou galvanizado, resistentes à oxidação, acondicionadas em caixa contendo aproximadamente 100 unidades.	
Quantidade	20
Unidade	caixa c/ 100 unidade
Valor Unitário	R$ 4,15
Valor Total	R$ 83,00
Valor Total do **Lote 1**	**R$ 4.332,94**

Lote 2 – Organização e Arquivamento

Descrição do item 033 - Código 4469 - Armário, em aço, para pasta suspensa, 04 gavetas, pintura eletrostática a pó, com puxadores e fechamento por chave, medindo aprox. 1,33 x 0,47 x 0,50m.	
Informações Adicionais - Armário de aço para arquivamento de pastas suspensas, confeccionado em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó, capacidade mínima para 04 gavetas deslizantes com trilhos telescópicos ou sistema equivalente, contendo puxadores em metal para cada gaveta, fechamento por chave, destinado ao armazenamento de pastas suspensas de tamanho aproximado de 36 x 24cm, cor cinza. Dimensões aproximadas do armário: altura 1,33m, largura 0,47m, profundidade 0,50m.	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 725,09
Valor Total	R$ 1.450,18
Descrição do item 034 - Código 550 - Organizador de Mesa / Bandeja para Correspondência, em poliestireno (PS), 3 compartimento (s), articulável.	
Informações Adicionais - Organizador para documentos em tamanho A4/ofício, confeccionado em acrílico transparente, poliestireno ou material equivalente de elevada resistência, empilhável, destinado à organização de documentos de entrada e saída, dimensões compatíveis com folhas A4, composto de 3 bandejas conectadas.	
Quantidade	61
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 51,33
Valor Total	R$ 3.131,13
Descrição do item 035 - Código 6309 - Caixa para Embalagem, em papel kraft, personalizado (a), medindo aproximadamente 15 x 15 x 4 cm.	
Informações Adicionais - Caixa confeccionada em papel kraft rígido ou papelão de alta gramatura revestido em kraft, tampa removível contendo visor transparente em acetato, PET ou material equivalente, dimensões aproximadas de 150 × 150 × 40 mm, destinada ao acondicionamento de pequenos objetos ou brindes institucionais.	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 4,31
Valor Total	R$ 862,00
Descrição do item 036 - Código 250 - Lixeira, em aço, telado (a), capacidade aproximada para 10 L, sem tampa.	
Informações Adicionais - Lixeira de escritório confeccionada em tela metálica com pintura eletrostática ou material metálico equivalente, formato cilíndrico ou levemente cônico, capacidade aproximada de 10 litros, bordas acabadas e base estável. Volume aproximado de 10 litros.	
Quantidade	50

Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 25,66
Valor Total	R$ 1.283,00
Descrição do item 037 - Código 50 - Pasta, aba elástico, em polipropileno (PP), tamanho ofício, transparente, com dorso.	
Informações Adicionais - Pasta arquivo confeccionada em polipropileno transparente ou translúcido (cristal), espessura mínima de 0,70 mm, com aba e fechamento por elástico, dimensões aproximadas de 55 x 34 x 24 mm (montada), destinada ao arquivamento de documentos.	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 4,61
Valor Total	R$ 184,40
Descrição do item 038 - Código 6541 - Porta Caneta, telado (a), c/ 3 compartimento (s).	
Informações Adicionais - Porta-canetas para mesa de escritório, confeccionado em tela metálica, acrílico ou material equivalente, contendo, no mínimo, três compartimentos independentes destinados à organização e armazenamento de canetas, lápis, marcadores e demais materiais de escrita e pequenos objetos de uso cotidiano.	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 17,60
Valor Total	R$ 3.520,00
Descrição do item 039 - Código 3925 - Chaveiro, em plástico, com argola (s) e com etiqueta para identificação.	
Informações Adicionais - Chaveiro organizador com etiqueta de identificação, confeccionado em material plástico resistente, com argola metálica para fixação de chave e etiqueta removível protegida por visor transparente, dimensões compatíveis com uso em chaves de uso cotidiano, acondicionado em embalagem contendo 50 unidades.	
Quantidade	3
Unidade	caixa c/ 50 unidade
Valor Unitário	R$ 33,79
Valor Total	R$ 101,37
Descrição do item 040 - Código 422 - Caixa Multiuso, em plástico, com tampa, capacidade aproximada para 10 L .	

Informações Adicionais - Caixa organizadora com tampa, confeccionada em plástico resistente, liso, sem textura e sem furos, preferencialmente polipropileno ou material de desempenho equivalente, com capacidade aproximada de 10 litros, dimensões externas aproximadas de 40 × 28 × 13 cm, tampa removível com sistema de encaixe seguro, adequada para acondicionamento e organização de documentos, materiais e pequenos objetos de uso administrativo.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 25,82
Valor Total	R$ 258,20
Valor total do **Lote 2**	**R$ 10.790,28**

Lote 3 – Informática e Energia	
Descrição do item 041 - Código 4542 - Adaptador para tomada, benjamin, em plástico.	
Informações Adicionais - Adaptador de tomada tipo benjamin, padrão brasileiro NBR 14136, entrada 2P+T, mínimo de 03 saídas 2P+T, corrente nominal mínima de 10 A, tensão 220 V, confeccionado em material termoplástico antichama, contatos metálicos em liga de cobre ou latão, compatível com plugues padrão brasileiro.	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 5,34
Valor Total	R$ 267,00
Descrição do item 042 - Código 6745 - Apoio Ergonômico para os Punhos, em gel, revestido em tecido, com aprox. 45 cm.	
Informações Adicionais - Apoio ergonômico para punhos destinado ao uso com teclado de computador, preenchimento em gel, espuma viscoelástica (memory foam) ou material de desempenho equivalente, revestimento em tecido, neoprene, PU ou similar, base antiderrapante em borracha ou elastômero, comprimento aproximado de 45 cm.	
Quantidade	200
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 23,68
Valor Total	R$ 4.736,00
Descrição do item 043 - Código 490 - Filtro de Linha , capacidade para 4 tomada (s), 10 A, potência para 2.200 W, 220V.	

Informações Adicionais - Filtro de linha bivolt, corrente nominal mínima de 10 A, potência compatível com a corrente especificada, mínimo de 04 tomadas padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T), cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,20 m, proteção por fusível ou disjuntor rearmável, chave liga/desliga com indicador luminoso e certificação compulsória do INMETRO quando aplicável.	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 26,04
Valor Total	R$ 1.302,00
Descrição do item 044 - Código 503 - Fone de Ouvido, headphone (supra-auricular), com haste ajustável (is), conexão P 2, frequência de 20 Hz - 20 KHz, com microfone, cabo com no mínimo 2m.	
Informações Adicionais - Fone de ouvido tipo headset, estéreo, com microfone integrado e haste ajustável, destinado ao uso em computadores, conexão por plugue P2 (3,5 mm), instalação Plug and Play, cabo com comprimento mínimo de 2,0 m, controle de volume e função mudo integrados ao cabo ou ao dispositivo, microfone com redução de ruído e protetores auriculares acolchoados do tipo supra-auricular. Garantia mínima de 12 meses.	
Quantidade	70
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 44,25
Valor Total	R$ 3.097,50
Descrição do item 045 - Código 190 - Luminária, para monitor, lâmpada de LED, ajustável (is) conexão USB	
Informações Adicionais - Luminária para monitores com iluminação em LED, com presilha para fixação, alimentação por porta USB 5 V, haste flexível ou articulada, baixo consumo de energia, vida útil mínima de 20.000 horas ou equivalente, compatível com computadores, notebooks e carregadores USB.	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 51,14
Valor Total	R$ 409,12
Descrição do item 046 - Código 128 - Pen Drive, 8 GB, conexão USB.	
Informações Adicionais - Dispositivo portátil de armazenamento de dados (pen drive), capacidade nominal mínima de 8 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, sistema Plug and Play, alimentação pela própria interface USB.	
Quantidade	40
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 18,57

Valor Total	R$ 742,80
Descrição do item 047 - Código 128 - Pen Drive, 16 GB, conexão USB.	
Informações Adicionais - Dispositivo portátil de armazenamento de dados (pen drive), capacidade nominal mínima de 16 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, sistema Plug and Play, alimentação pela própria interface USB.	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 27,75
Valor Total	R$ 555,00
Descrição do item 048 - Código 128 - Pen Drive, 32 GB, conexão USB.	
Informações Adicionais - Dispositivo portátil de armazenamento de dados (pen drive), capacidade nominal mínima de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, sistema Plug and Play, alimentação pela própria interface USB.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 33,05
Valor Total	R$ 330,50
Valor Total do **Lote 3**	**R$ 11.439,92**

Lote 4 – Comunicação Visual	
Descrição do item 049 - Código 525 - Display / Expositor, modelo office, em acrílico, cristal.	
Informações Adicionais - Display para cartaz, formato A3 (297 × 420 mm), destinado à afixação em parede, confeccionado em acrílico transparente, PETG, policarbonato ou material de resistência equivalente, destinado à exposição de avisos, comunicados ou material informativo, com abertura que permita a substituição do conteúdo de forma simples, acabamento sem rebarbas.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 18,98
Valor Total	R$ 189,80
Descrição do item 050 - Código 525 - Display / Expositor, modelo office, em acrílico, cristal.	

Informações Adicionais - Display para cartaz, formato A4 (210 × 297 mm), destinado à afixação em parede, confeccionado em acrílico transparente, PETG, policarbonato ou material de resistência equivalente, destinado à exposição de avisos, comunicados ou material informativo, com abertura que permita a substituição do conteúdo de forma simples, acabamento sem rebarbas.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 17,65
Valor Total	R$ 176,50
Descrição do item 051 - Código 32 - Caneta, pincel atômico, não recarregável, tinta de cor azul.	
Informações Adicionais - Marcador permanente tipo pincel atômico, corpo em material termoplástico, tinta à base de álcool ou composição equivalente, ponta chanfrada em fibra sintética, espessura aproximada de traço 5 mm, indicado para escrita sobre papel, papelão, plástico, madeira, vidro e superfícies similares, cor azul.	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 4,53
Valor Total	R$ 90,60
Descrição do item 052 - Código 32 - Caneta, pincel atômico, não recarregável, tinta de cor vermelha.	
Informações Adicionais - Marcador permanente tipo pincel atômico, corpo em material termoplástico, tinta à base de álcool ou composição equivalente, ponta chanfrada em fibra sintética, espessura aproximada de traço 5 mm, indicado para escrita sobre papel, papelão, plástico, madeira, vidro e superfícies similares, cor vermelha.	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 4,36
Valor Total	R$ 87,20
Descrição do item 053 - Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, tinta de cor verde.	
Informações Adicionais - Marcador para quadro branco recarregável, corpo em material termoplástico de alta resistência, ponta redonda ou ogival substituível em fibra acrílica ou poliéster, espessura aproximada de 2 a 3 mm, tinta de secagem rápida, baixo odor, apagamento a seco, compatível com tinta de recarga do mesmo sistema, cor verde.	
Quantidade	32
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 4,62

Valor Total	R$ 147,84
Descrição do item 054 - Código 492 - Quadro / Lousa, branco, com moldura.	
Informações Adicionais - Quadro branco para escrita com marcadores apagáveis a seco, dimensões aproximadas de 100 × 70 cm, superfície em laminado melamínico de alta pressão ou porcelana vitrificada, moldura em alumínio anodizado ou madeira, suporte para marcadores e kit para fixação em parede inclusos.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 70,50
Valor Total	R$ 705,00
Descrição do item 055 - Código 492 - Quadro / Lousa, de cortiça, com moldura, medindo aproximadamente 60 x 40 cm.	
Informações Adicionais - Quadro de cortiça natural, dimensões aproximadas de 60 × 40 cm, moldura em madeira, alumínio ou material equivalente, espessura aproximada da cortiça de 5 mm, destinado à fixação de avisos mediante uso de tachinhas, kit para fixação em parede incluso.	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 37,96
Valor Total	R$ 151,84
Descrição do item 056 - Código 492 - Quadro / Lousa, de cortiça, com moldura, medindo aproximadamente 70 x 50 cm.	
Informações Adicionais - Quadro de cortiça natural, dimensões aproximadas de 70 × 50 cm, moldura em madeira, alumínio ou material equivalente, espessura aproximada da cortiça de 5 mm, destinado à fixação de avisos mediante uso de tachinhas, kit para fixação em parede incluso.	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 59,12
Valor Total	R$ 295,60
4 – Comunicação Visual	
Descrição do item 057 - Código 4898 - Tinta para Pincel, para quadro branco, cor azul, com aproximadamente 15 mL.	
Informações Adicionais - Tinta para recarga de pincel marcador para quadro branco, cor azul, contendo aproximadamente 15 mL, composição compatível com pincéis marcadores recarregáveis disponíveis no mercado, de secagem rápida, baixo odor, apagamento a seco, acondicionada em embalagem apropriada para recarga do marcador.	
Quantidade	10

Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 7,71
Valor Total	R$ 77,10
Descrição do item 058 - Código 4898 - Tinta para Pincel, para quadro branco, cor preta, com aproximadamente 15 mL.	
Informações Adicionais - Tinta para recarga de pincel marcador para quadro branco, cor preta, contendo aproximadamente 15 mL, composição compatível com pincéis marcadores recarregáveis disponíveis no mercado, de secagem rápida, baixo odor, apagamento a seco, acondicionada em embalagem apropriada para recarga do marcador.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 5,42
Valor Total	R$ 54,20
Descrição do item 059 - Código 4898 - Tinta para Pincel, para quadro branco, cor verde, com aproximadamente 15 mL.	
Informações Adicionais - Tinta para recarga de pincel marcador para quadro branco, cor verde, contendo aproximadamente 15 mL, composição compatível com pincéis marcadores recarregáveis disponíveis no mercado, de secagem rápida, baixo odor, apagamento a seco, acondicionada em embalagem apropriada para recarga do marcador.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 6,73
Valor Total	R$ 67,30
Descrição do item 060 - Código 4898 - Tinta para Pincel, para quadro branco, cor vermelha, com aproximadamente 15 mL.	
Informações Adicionais - Tinta para recarga de pincel marcador para quadro branco, cor vermelha, contendo aproximadamente 15 mL, composição compatível com pincéis marcadores recarregáveis disponíveis no mercado, de secagem rápida, baixo odor, apagamento a seco, acondicionada em embalagem apropriada para recarga do marcador.	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 6,97
Valor Total	R$ 69,70
Descrição do item 061 - Código 627 - Pedestal / Tripé, base articulada, para banner, medindo aproximadamente 2,20 m.	

Informações Adicionais - Suporte tipo tripé para exposição de banner, confeccionado em alumínio, aço ou material de resistência equivalente, com estrutura leve, resistente e desmontável, pernas articuladas com sistema de abertura e travamento, altura regulável de aproximadamente 1,50 m (mínimo) a 2,20 m (máximo), dotado de gancho ou dispositivo superior para fixação de banner, base estável e capacidade compatível com banners de uso institucional.	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 128,48
Valor Total	R$ 256,96
Descrição do item 062 - Código 5743 - Cavalete Flip-Chart, em madeira, para pintura.	
Informações Adicionais - Cavalete tipo flip-chart para exposição e sustentação de cartazes, confeccionado em madeira, MDF, alumínio ou material de resistência equivalente, com estrutura dobrável ou articulada, superfície frontal apropriada para fixação ou apoio de cartazes, altura aproximada de 100 a 180 cm, base estável e estrutura resistente ao uso e manuseio frequentes, destinado à exposição de cartazes, avisos e materiais informativos.	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 106,53
Valor Total	R$ 106,53
Valor Total do **Lote 4**	**R$ 2.476,17**

Lote 5 – Equipamentos de Escritório	
Descrição do item 063 - Código 484 - Calculadora , de mesa, alimentação por bateria e célula solar ou tecnologia equivalente, desligamento automático.	
Informações Adicionais - Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com capacidade mínima de 12 dígitos, alimentação por bateria e célula solar (dual power) ou tecnologia equivalente, funções básicas de cálculo, porcentagem, memória independente, inversão de sinal e tecla de duplo zero, inclinação ergonômica para leitura. Dimensões aproximadas: largura 18 cm, comprimento 15 cm.	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 24,92
Valor Total	R$ 747,60
Descrição do item 064 - Código 238 - Guilhotina, para papel, em metal, com lâmina (s) de 30 cm.	

Informações Adicionais - Guilhotina manual para corte de papel, base metálica ou MDF de alta densidade com marcações de formatos e medidas, lâmina em aço temperado, dispositivo de prensagem do papel e protetor de segurança da lâmina, capacidade mínima para corte simultâneo de 10 folhas de papel sulfite 75 g/m², comprimento útil de corte mínimo de 300 mm (A4).	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 81,64
Valor Total	R$ 163,28
Descrição do item 065 - Código 286 - Perfurador, em metal, 2 furo (s), capacidade de perfuração mínima de 60 folhas, com base em borracha, pintura metálica.	
Informações Adicionais - Perfurador de mesa, estrutura predominantemente metálica, base antiderrapante, guia ajustável para centralização do papel, capacidade mínima para perfuração simultânea de 60 folhas de papel sulfite 75 g/m², dois furos com diâmetro compatível com arquivamento padrão, reservatório coletor de resíduos removível.	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 71,51
Valor Total	R$ 357,55
Descrição do item 066 - Código 286 - Perfurador, manual, para encadernação por espiral, estrutura metálica, acionamento por alavanca, capacidade mínima para perfuração de 10 folhas, compatível com espirais plásticos.	
Informações Adicionais - Perfurador manual para encadernação por espiral, estrutura metálica ou metálica reforçada, capacidade mínima para perfuração simultânea de 10 folhas de papel sulfite 75 g/m², compatível com espirais plásticos comerciais 07 mm, 09 mm e outros diâmetros, acionamento por alavanca.	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Valor Unitário	R$ 593,33
Valor Total	R$ 593,33
Valor Total do **Lote 5**	**R$ 1.861,76**

Lote 6 - Copos Descartáveis	
Descrição do item 067 - Código 30 - Copo, descartável, em polipropileno (PP), capacidade para 200 mL.	
Informações Adicionais - Atóxico.	
Quantidade	25

Unidade	pacote c/ 2500 unidade
Valor Unitário	R$ 127,30
Valor Total do **Lote 6**	**R$ 3.182,50**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (https://sislog.go.gov.br/), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. A participação nesta licitação é **exclusiva às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme estabelecido no **item 2.8** deste Edital.

3.6. Para fins de participação nesta licitação, a fruição do benefício da exclusividade fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.6.1. O tratamento previsto neste Edital aplica-se, no que couber e observados os requisitos legais para enquadramento e equiparação, ao **microempreendedor individual – MEI, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e às sociedades cooperativas** abrangidas pela legislação pertinente, respeitados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vedação de participação

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.7.10. empresas em processo de falência, sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação. É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o **item 3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.2 e 3.7.3** poderão participar no apoio das

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2. O disposto nos **itens 3.7.2 e 3.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.7.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. É responsabilidade da contratada estar ciente, no que couber, da observância das prescrições do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, instituído pelo Decreto estadual nº 9.837/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado,

observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.3, 4.4 ou 4.6** deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.6. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.6.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no **lote** destinado à participação “exclusiva de ME/EPP”.

4.7. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A Pregoeira/Agente de Contratação deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

4.7.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no **item 4.7.**

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia **05/10/2026 às 09:30**, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário de todos **itens** inseridos nos LOTES, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF, informando o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** e o **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear

qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia **05/10/2026 - 09:30** (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira/agente de contratação e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 30/09/2026 às 09:30 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo

mínimo fixado no **item 6.8** deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: **valor total do lote**, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo **lote** conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para a Pregoeira/Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira/Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo **"Aberto"** regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa “aberto”para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **30/09/2026 - 09:30** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o **subitem 6.11.1**, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um **lote**, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2 (dois) minutos** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro **lote**.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, a Pregoeira/Agente de Contratação deverá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

6.15.4. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate acima elencados, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, o qual será realizado eletronicamente, no âmbito do sistema SISLOG, durante a própria sessão pública, com a convocação de todos os licitantes empatados para acompanhamento em tempo real.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, a Pregoeira/Agente de Contratação liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de

propostas.

7.1.1. Na ocasião prevista no **item anterior**, a Pregoeira/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, no prazo de 2 (duas) horas a 5 (cinco) dias, contado da solicitação via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se necessário, dos documentos complementares à proposta, nos termos do art. 41 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.1.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no **item 6.15.2** deste Edital.

7.1.3. Na hipótese de a proposta não indicar a marca ou o modelo do bem, ou de indicar marca ou modelo que não atenda integralmente às especificações técnicas do edital, admite-se, em caráter excepcional, a realização de diligência, mediante decisão expressamente motivada da Pregoeira/Agente de Contratação, para oportunizar ao licitante a respectiva indicação ou o saneamento da proposta, desde que não haja alteração do preço ofertado.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, a Pregoeira/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, e no **item 3.7** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992; e

7.2.4. Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, emitida pela ComprasNet.GO (https://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, abrangendo a matriz e suas filiais, quando houver, bem como em nome de seu **sócio majoritário**.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.6** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;

b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;

c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no Termo de Referência

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no **item 6.15** deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Desclassificação

7.9. Será desclassificada a proposta que:

7.9.1. contiver vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência da Pregoeira/Agente de Contratação, que comprove:

7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os **itens** que compõem o **lote** para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. A Pregoeira/Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da **Seção 8** deste Edital de licitação.

7.15.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento e verificada a conformidade da proposta, a Pregoeira/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, no prazo de **2 (duas) horas a 5 (cinco) dias**, contado da solicitação via chat, os documentos complementares de habilitação eventualmente necessários, conforme o art. 45 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira/Agente de Contratação ou de ofício, a critério da Pregoeira/Agente de Contratação, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de **24 (vinte e quatro) horas** nas licitações de serviços comuns de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do **item 6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no **item 2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no **item 8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da **Seção 7** deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no **Tópico 10** do Termo de Referência.

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-?nanceira, indicados na lista de documentos informada no link: https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no **item 8.1** deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao, nos termos do

Decreto estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após a Pregoeira/Agente de Contratação analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pela Pregoeira/Agente de Contratação ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.4. Habilitação jurídica

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

C. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

E. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

F. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

G. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

B. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

C. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.

D. As empresas sediadas fora do Território Goiano, em complemento à certidão de regularidade do seu Estado de origem, deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme art. 43, § 2º do Decreto nº 10.247/2023.

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

G. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6. Qualificação econômico-financeira

A. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

B. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

C. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato;

D. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED;

E. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

F. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

G. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante;

H. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Da exigência de carta de solidariedade

8.7. Da Inexigibilidade de Carta de Solidariedade e Amostras:

8.7.1. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante.

8.7.2. Não serão exigidas amostras para os itens da presente contratação.

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no

País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.9. Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no **item 4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.12. A verificação pela Pregoeira/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. A Pregoeira/Agente de Contratação deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.13.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no **Tópico 10** do Termo de Referência, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.15. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá à Pregoeira/Agente de Contratação realizar diligências.

8.16. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Das diligências

8.17. No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, restrito à correção de erros ou falhas que não alterem a substância nem a validade jurídica da proposta, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas a 5 (cinco) dias** para o envio de documentação complementar, sendo vedada a substituição de documentos ou a inclusão de novos elementos que importem modificação do conteúdo originalmente apresentado, admitindo-se, exclusivamente, a complementação de informações necessárias à apuração de fatos preexistentes à abertura do certame ou a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

8.17.1. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da

proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira/Agente de Contratação.

8.18. É admitida a prorrogação do prazo de que trata o **item 8.17**, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira/Agente de Contratação; ou de ofício, a critério da Pregoeira/Agente de Contratação, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

8.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do **item 6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.20. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, a Pregoeira/Agente de Contratação admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do **item 6.11** deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

8.20.1. Na inviabilidade da realização do procedimento indicado no item acima, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após declarado o vencedor, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um **lote**, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **3 (três) dias,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Seção 12** deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo estabelecido no art.94, inciso I da Lei federal nº 14.133/2021.

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no **item 12.1.3** deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

11.3.1. O disposto no **item 11.3** deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 60 dias,** recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **item 12** deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.4.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.4.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no **Tópico 7** - Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência.

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no **Tópico 9** - Critérios de Medição e Pagamento do Termo de Referência.

11.7. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento e/ou outro que

venha ser adotado pelo Estado de Goías.

Da vigência

11.8. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.8.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, o contrato é prorrogável, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. multa;

12.2.2. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida conforme tabela abaixo, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

QUADRO DE MULTAS - Não conformidades				
ITEM	**DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE**	**PERÍODO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE**	**REINCIDÊNCIA**	**MULTA**

1	Dar causa à inexecução parcial do contrato *Exemplo: não prestar o serviço integralmente, oferecendo apenas parte dos itens previstos na Ordem de Serviço*	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**2%** (dois por cento) do valor do Contrato
2	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**5%** (cinco por cento) do valor do Contrato
3	Dar causa à inexecução total do contrato	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**5%** (cinco por cento) do valor do Contrato
4	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**0,5%** (cinco décimos por cento) do valor do Contrato
5	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**1%** (um por cento) do valor do Contrato
6	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**1%** (um por cento) do valor do Contrato
7	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**2%** (dois por cento) do valor do Contrato
8	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**5%** (cinco por cento) do valor do Contrato
9	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**5%** (cinco por cento) do valor do Contrato
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**5%** (cinco por cento) do valor do Contrato

11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**5%** (cinco por cento) do valor do Contrato
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Imediatamente após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência	**5%** (cinco por cento) do valor do Contrato

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de

20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três)?dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A CONTRATADA, de posse de quaisquer dados da CONTRATANTE que lhe forem repassados por força do contrato e que estejam devidamente protegidos pela Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis, não poderá divulgá-los e/ou transmiti-los a terceiros sem as devidas autorizações por parte da CONTRATANTE, em quaisquer circunstâncias, ou ainda, dos respectivos titulares.

15.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a observar todas e quaisquer normas e/ou orientações expedidas pela autoridade competente prevista na Lei nº 13.709/2018, bem como alterações posteriores, competindo-lhe, também, informar o nome e dados de contato da pessoa que ficará encarregada pela proteção de dados em seu estabelecimento.

15.3. A CONTRATADA compromete-se, também, a reportar à CONTRATANTE qualquer incidente e/ou vazamento de dados pessoais tratados em virtude do cumprimento do Contrato.

15.4. Na hipótese de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das responsabilidades previstas nesta cláusula ou nas disposições da Lei nº 13.709/2018, a mesma sujeitar-se-á, exclusivamente, às sanções administrativas previstas na citada legislação, facultado, ainda, ao CONTRATANTE o direito de pleitear da CONTRATADA quaisquer valores decorrentes de sanções que o CONTRATANTE venha a sofrer por força da citada legislação em razão da atuação da CONTRATADA.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira/Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

16.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

16.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://sislog.go.gov.br/.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta Contratual.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado da Infraestrutura

GOIANIA, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, **Secretário (a) de Estado**, em 18/09/2026, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95963490** e o código CRC **88383F80**.